



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
22/2014 – CASAL, CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA TICKET
SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 052.139.904-10, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e do outro lado a **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 2, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP: 93700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seus bastantes procuradores, o Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, engenheiro de rede, inscrito no CPF sob o nº 952.835.520-04 e RG nº 3027063209/SSPRS, residente e domiciliado na Rua Dr. João Satt, 25 – BI B-Chácara das Pedra s- Loteamento, Apartamento 0901, Porto Alegre/RS e o Sr. **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, coordenador de controladoria, inscrito no CPF sob o nº 007.845.770-05 e RG nº 1083552578/SJS/RS, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1210, Apartamento 118, Bairro: Menino Deus, CEP 90150-004 – Porto Alegre/RS, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo, Protocolo nº 9970/2019 e C.I de nº 65/2019 – GESEA, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento o prazo estabelecido na Cláusula Nona do contrato fica prorrogado de forma excepcional por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25 de Julho de 2019 a 21 de Janeiro de 2020.

1.1. Por força do disposto no art. 93 do RILC/CASAL, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se os dias consecutivos.

1.2. Assim que houver a efetivação de uma nova contratação por meio do Processo Administrativo, Protocolo nº 17214/2018 que trata de solicitação de uma nova Licitação, o Contrato será rescindido sem direito à indenização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica autorizado a estimativa de custo para a conclusão dos serviços perfazendo o valor mensal de R\$ 211.670,00 (duzentos e onze mil e seiscentos e setenta reais) e o valor global de R\$ 1.270.020,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e vinte reais).

2.1. O valor deste termo aditivo está registrado na Solicitação de Compras nº 20950.

Mariana Mendonça Costa
Adv. OAB/AL - 10.753
CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3. CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente a prorrogação estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

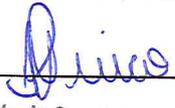
- a) Unidade Orçamentária.....143.200 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS AUXILIARES
- b) Grupo de Despesa.....200.000 – MATERIAL.
- c) Rubrica.....204.212 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

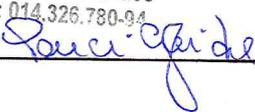
4. CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió/A 25 de julho de 2019

TESTEMUNHAS:



Renata da Cruz Piuco
CPF: 014.326.780-94


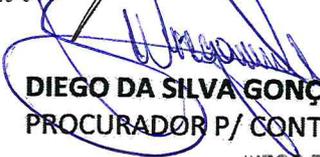
Renata da Cruz Piuco
CPF: 014.326.780-94



WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa


LUCIANO RODRIGO WEILAND
PROCURADOR P/ CONTRATADA
Luciano Rodrigo Weiland
CPF: 952.835.520-04


DIEGO DA SILVA GONÇALVES
PROCURADOR P/ CONTRATADA

DIEGO DA SILVA GONÇALVES
CPF: 007.845.770-05


Mariana Mendonça Costa
Adv. OAB/AL - 10.753
CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS	VALOR (R\$)
1º	R\$ 211.670,00
2º	R\$ 211.670,00
3º	R\$ 211.670,00
4º	R\$ 211.670,00
5º	R\$ 211.670,00
6º	R\$ 211.670,00
TOTAL	R\$ 1.270.020,00